



**TERCEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO DA**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

como Securitizadora



**LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA PANTANAL
AGRÍCOLA LTDA.**

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário

SÃO PAULO, 20 DE SETEMBRO DE 2021.



TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA PANTANAL AGRÍCOLA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, como securitizadora:

- 1. ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”);

Como agente fiduciário, nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583, conforme abaixo definidas:

- 2. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, Nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”)

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 04 de setembro de 2019 o “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.*” (“Termo de Securitização”);

(ii) Em 08 de dezembro de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciária celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.*” (“Primeiro Aditamento”), por meio do qual as partes aditaram o Termo de Securitização com o



objetivo de refletir o quanto deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia Geral realizada em 27 de agosto de 2020;

(iii) Em 21 de maio de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciária celebraram o “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.” (“Segundo Aditamento”), por meio do qual as partes aditaram o Anexo X do Termo de Securitização com o objetivo de consolidar a lista de devedores elegíveis, com base no relatório atualizado emitido pela Empresa de Auditoria em 02 de março de 2021;

(iii) Nos termos da Cláusula 3.2 do Termo de Securitização, uma vez atendidas as Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora poderá adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais, os quais serão vinculados à Emissão, por meio de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de realização de Assembleia de Titulares de CRA

(iv) As Partes têm interesse em aditar pela terceira vez o Termo de Securitização, de forma a atualizar o seu Anexo I, para que no mesmo passe a constar os Créditos do Agronegócio atualmente vinculados aos CRA.

Celebram o presente “Terceiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.” (“Terceiro Aditamento”), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Terceiro Aditamento, terão o significado previsto no Termo de Securitização; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Terceiro Aditamento a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

2. ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem aditar o Anexo I do Termo de Securitização, a fim de consolidar a lista de Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA, nos termos da Cláusula 3.2 do Termo de Securitização.



2.2. A fim de consolidar a alteração na lista de Créditos do Agronegócio, o Anexo I do Termo de Securitização passará a vigorar com a redação descrita no Anexo I deste Terceiro Aditamento.

2.3. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas por este Terceiro Aditamento.

3. LEI E FORO

3.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Terceiro Aditamento, bem como aos demais Documentos da Operação.

3.2. A constituição, a validade e interpretação deste Terceiro Aditamento serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pela Emissora e o Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

3.3. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Terceiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



Página de assinaturas 1/3 do Terceiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:



Página de assinaturas 2/3 do Terceiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

CPF:



Página de assinaturas 3/3 do Terceiro Aditamento e Consolidação ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Pantanal Agrícola Ltda.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO I – TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA PANTANAL AGRÍCOLA LTDA.

“ANEXO I

CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

CDCA Nº	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Nominal do CDCA
CDCA 001/2022-PAN	21/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 002/2022-PAN	21/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 003/2022-PAN	26/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 004/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 005/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 006/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 007/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 008/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 009/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04
CDCA 010/2022-PAN	31/05/2021	29/11/2022	R\$ 2.767.320,04

Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ('Plataforma') disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 6576F7CE-42BF-431D-B467-AFE6C2645A07



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

	<i>Marco aurelio machado ferreira</i> Assinou em 20/09/2021 17:48:48 maurelio@pentagonotrustee.com.br CPF: 029.833.137-35
	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

	<i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 20/09/2021 17:31:45 cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94
	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

	<i>Moacir ferreira teixeira</i> Assinou em 21/09/2021 10:25:56 moacir@ecoagro.agr.br CPF: 186.487.621-20
	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TESTEMUNHAS

	<i>Roberta lacerda crespilho</i> Assinou em 20/09/2021 17:17:59 roberta@ecoagro.agr.br CPF: 220.314.208-10
	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

	<i>Fernanda nicolau bonke faria</i> Assinou em 20/09/2021 17:21:29 fernanda.bonke@ecoagro.agr.br CPF: 359.167.018-96
	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.